PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25,
DE 09 DE JULHO DE 2021.

ELEVA À CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE PATRICIA PAULIN RAMOS E OUTROS, COM 1.9413 HÁ OU 19.413,078 METROS QUADRADOS (M²), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevada à categoria de zona urbana a gleba de terras de propriedade de PATRICIA PAULIN E OUTROS, com área total de 19.413,078 metros quadrados (m²), localizada no Município de Itapuí, registrada na Transcrição nº 1607, no Livro 3, nº 26 a página 4, localizado no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú/SP, conforme certidão de nº 225.071 com as seguintes distâncias e confrontações:

I - Area elevada para zona urbana:

O imóvel inicia-se junto ao marco 1, cravado na divisa de William Lucas de Barros e Rua Francisco Casalenovo, descrito em planta anexa, com coordenadas U T Meste (X) 735.373,79 e Norte (Y) 7.538.993,49; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 18°00'15" SE, em uma distância de 25,508 m; do vértice 2 segue emdireção até o vértice 3 no rumo 74°22'33" SW, em uma distância de 9,819 m, tendo confrontadodo vértice 1 ao vértice 3 com Willian Lucas de Barros (posseiro); do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 28°53'35" SE, em uma distância de 75,502 m, confrontando com Antonio Aparecido de Camargo (Posseiro); do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rmo 61°25'41"NE, em uma distância de 80.878 m; do vértice 5 segue em direção até o vertice 6 no rumo 59°45'25"NE em uma distancia de 131,791 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 56°40'40"NE, em uma ditância de 20,426 m; do vértice 7 segue em direção até o vertice 8 no rumo 56°40'40"NE, em uma distancia de 37,407 m, tendo confrontado do vértice 4 ao vértice 8 com João Vlaemar Conezza (M-22.561); do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no rumo 26°40'03" NW, em uma distância de 40,179m, confrontando com Area de Preservação

(Corrego Bica de Pedra), de Enedis Antonio Murari (M-20.164); do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no rumo 72°19'03"SW, na extensão de 143,620 m, confrontando com a Rua Francisco Casalenovo, fechando assim uma área de 1,9413 ha ou 19.413,078 m².

Parágrafo único. Ao passar a integrar o perímetro urbano, sobre a área descrita no inciso I deste artigo haverá o lançamento do Imposto Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de julho de 2021.

Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal